



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 084/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2021 à 15 de junho de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000860-1	Camila Cristina Otávio	Técnica de Enfermagem	24
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	50
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	19,30
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000 1827	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de junho de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 084/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2021 à 15 de junho de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2021.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000860-1	Camila Cristina Otávio	Técnica de Enfermagem	24
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	50
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	19,30
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000 1827	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de junho de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 085/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2021 à 15 de junho de 2021.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de junho de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 086/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos Wellington Pinheiro Viana, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Vandell Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executarem serviços com roçadeiras costal à gasolina (barulho do motor), para o Sr. Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por exercer a função de lavador de veículos em substituição ao servidor que se encontra de gozo de férias e o Sr. Rogério Cezar Tomba, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município por exercer a função de ajudante no caminhão coletor de lixo em substituição ao servidor que se encontra de gozo de férias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de junho de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 087/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Ana Carolina de Oliveira, Enfermeira, Andrea Aparecida Miano, Professora, Eunice Mendes da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Leticia da Rocha Oliveira, Conselheira Tutelar, por motivo de substituir a Presidente do Conselho Tutelar durante o período de gozo de férias.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de junho de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 088/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Gilberto Leite da Silva, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jacqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes a multas de trânsito.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de junho de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 154/2021

Processo de Dispensa: 35/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA

Objeto: Aquisição de suporte articulado para TV 40", visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110301000420234490520000 Valor Contrato: R\$ 300,00

Prezo Execução/Vigência: 60 dias

Data Assinatura: 28/06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2021.

Processo nº 58/2021.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados, que a licitação referente à Pregão Eletrônico nº 32/2021 objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de varrição, arborização, manejo e jardinagem está SUSPENSO, em virtude de pedido de impugnação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações poderão ser sanadas na

Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, solicitada através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br, e ainda, disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br.

Arapoti, 29 de junho de 2021.

Luciano Aguiar Rocha

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162
09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 35/2021, para Aquisição de suporte articulado para TV 40", visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, a favor da empresa:

PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA	300,00
---------------------------	--------

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 28 de Junho de 2021.

Andréa Cristina Silva

Presidente do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

De 28/06/2021

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 35/2021, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA	300,00

Objeto: Aquisição de suporte articulado para TV 40", visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Andréa Cristina Silva

PRESIDENTE DO FMS

